



Camara Municipal de Araucaria

**Diretoria Administrativa
Divisao Administrativa**

AUTOS DE PROCESSO DE COMPRA

Processo N.º / Ano:

000081/2021



0000000949125

Requerente:

DESIREE MARA PETRUY

Natureza do Assunto:

AQUISICAO DE OBRAS E SERVICOS

Objeto:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000630/2021 - CONTRATACAO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA SUPRESSAO DE INDIVIDUO FLORESTAL**



Camara Municipal de Araucaria

Diretoria Administrativa Divisao Administrativa

Anexo(s):

TERMO
REQUERIMENTO
FOLHA DE INFORMACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
TERMO
ORCAMENTO FORNECEDOR Nº S/N
ORCAMENTO FORNECEDOR Nº S/N
ORCAMENTO FORNECEDOR Nº S/N
CERTIDAO NEGATIVA RFB Nº S/N
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL Nº S/N
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL Nº S/N
CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA Nº S/N
CERTIDAO NEGATIVA FGTS Nº S/N
COMPROVANTE CNPJ Nº S/N
CONTRATO SOCIAL Nº S/N
COLETA DE PRECO Nº S/N
FOLHA DE INFORMACAO
BLOQUEIO ORCAMENTO Nº 174/2021
PARECER ORCAMENTARIO Nº 123/2021
DECLARACAO ORDENADOR DESPESA
PARECER JURIDICO Nº PARECER JURIDICO 118-2021
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 102/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 41/2021
ANEXOS Nº S/N
ANEXOS Nº S/N
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO Nº 134/2021
EMPENHO Nº 471
E-MAIL
E-MAIL
FOLHA DE INFORMACAO
FOLHA DE INFORMACAO Nº S/N
NOTA FISCAL Nº 19
CERTIDAO
TERMO DE RECEBIMENTO Nº 04/2022
FOLHA DE INFORMACAO Nº S/N
LIQUIDACAO Nº 35/2022
ORDEM DE PAGAMENTO Nº 36/2022

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2021, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, DESIREE MARA PETRUY, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



Camara Municipal de Araucaria

Diretoria Administrativa

Divisao Administrativa

DESIREE MARA PETRUY

19/01/2022 18:12

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.650.054/0001-80

Razão Social: RENAN JOSE ALBERTON DISNER 09611306954

Endereço: RUA BOROROS 1416 / VILA IZABEL / CURITIBA / PR / 80320-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022

Certificação Número: 2021122201405430551431

Informação obtida em 19/01/2022 18:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025512400-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.650.054/0001-80**
Nome: **RENAN JOSE ALBERTON DISNER 09611306954**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAN JOSE ALBERTON DISNER 09611306954 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.650.054/0001-80
Certidão nº: 54735635/2021
Expedição: 24/11/2021, às 13:42:11
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN JOSE ALBERTON DISNER 09611306954 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.650.054/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.377.300

CNPJ: 41.650.054/0001-80

Nome: RENAN JOSE ALBERTON DISNER 09611306954

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:41 do dia 24/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: E3358D4465AE49785A4E87F53C6F67FE77

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENAN JOSE ALBERTON DISNER 09611306954
CNPJ: 41.650.054/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:15 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **45DC.E95A.8E6E.10E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
CNPJ: 78.134.012/0001-04

Processo de Compra nº 81/2021

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 004/2022

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 011/2022, ATESTA O RECEBIMENTO relativo ao serviço de supressão de indivíduo florestal nas dependências da Câmara Municipal de Araucária, prestado no mês de Dezembro de 2021, constante na nota fiscal nº 19, emitida em 28/12/2021, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), da empresa RENAN JOSE ALBERTON DISNER 09611306954, CNPJ Nº 41.650.054/0001-80.

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento o mais breve possível, com base no empenho nº 471/2021.

Esta Comissão destaca que houve demora no pagamento pelo fato de que este Legislativo entrou em recesso de 22/12/2021 até 02/01/2022, conforme o Ato nº 10 e 11/2021. A portaria de designação desta Comissão saiu somente na data de 07/01/2022, para darmos início aos trabalhos. E finalizando, se deve também ao erro no sistema em que realiza os pagamento no Setor Financeiro, que em conversa com esta Comissão, explicou da importância de aguardar a resolução de tal, para envio dos pagamentos.

Araucária, 19 de janeiro de 2022.

Rayane Ferreira dos Santos Souza
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro

Samir Kafrouni
Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Rayane Ferreira Dos Santos Souza** em 19/01/2022 as 18:31:55.
Assinado por **Samir Kafrouni, TECNICO EM INFORMATICA** em 19/01/2022 as 18:33:17.
Assinado por **Caio Flavio Macedo Pinheiro , Membro** em 19/01/2022 as 18:33:27.

**ESTADO DO PARANÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 25/01/22
Nº da Liquidação: 35/22

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000471/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	17.400,00	Valor da liquidação:	17.400,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	17.400,00	Total (B):	17.400,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1740 RENAN JOSE ALBERTON DISNER 09611306954

Endereço: R BOROROS, 1416, *****

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 41.650.054/0001-80

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Contratação de empresa especializada na realização de processo de autorização florestal para supressão de 01 (um) indivíduo florestal e execução da retirada deste mesmo indivíduo, localizado na Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, em Araucária/PR, CEP 83.704-580, na Câmara Municipal de Araucária. (Licitação Nº : 41/2021-DL)

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	17.400,00
------------------------------	---------------	-----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Data : 25/01/22

Serviço de Empenho e Liquidação

Joseli de Oliveira Carvalho
Técnica em ContabilidadePATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI
Diretora FinanceiraAssinado por **Sandra Braga, Chefe Financeiro** em 27/01/2022 as 13:37:53.